

## **FAQ Coronaschutzverordnung - gültig bis vorerst 30. September**

**Regulamento de proteção contra o coronavírus - aplicável até 30 de setembro**

### **Até quando se aplica o regulamento de proteção contra o coronavírus?**

Os regulamentos de proteção contra o coronavírus foram prorrogados: estes continuarão a aplicar-se, pelo menos, até 30 de setembro de 2020.

### **Quando serão necessários ajustes regionais para contenção da taxa de infeções?**

O governo regional continuará a seguir o objetivo de conter a taxa de infeções através de medidas regionais adequadas. Serão implementadas novas medidas para "travar o coronavírus" a partir do momento em que se verifiquem 35 novas infeções no espaço de sete dias, considerando uma amostra de 100 000 habitantes (incidência de 7 dias). Ultrapassado este limite, os municípios afetados, os centros de saúde regionais e o governo distrital competente implementarão, de forma imediata, medidas de segurança adicionais e concretas para contenção da taxa de infeções. A partir das 50 novas infeções na incidência de 7 dias, deverão ser apresentadas obrigatoriamente medidas de segurança adicionais. Nestes casos, o Ministério do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social também deverá ser envolvido nos debates.

### **Que regulamentos são aplicáveis aos alojamentos?**

Caso os hóspedes venham de uma região para a qual se aplica um regulamento regional separado relativo ao coronavírus, tendo em conta uma taxa de infeções elevada, apenas poderão utilizar hotéis, pousadas, albergues de juventude, etc. mediante determinadas condições. Para tal, deve ser apresentado, por exemplo, um teste negativo ao coronavírus. Este deve ser realizado, no máximo, até 48 horas (é aplicável o momento da determinação do resultado do teste) antes da chegada ao local. Nota: O alojamento por motivos de viagem profissional necessária e imprescindível ou por outros motivos válidos (visita a membros familiares, cônjuges ou casos semelhantes) não é afetado.

### **A utilização obrigatória de máscara foi prorrogada?**

Sim, até 30 de setembro de 2020.

### **Em que locais é aplicável a utilização obrigatória de máscara?**

É aplicável, em geral, nos seguintes locais: Será obrigatório utilizar máscara em todas as instalações comerciais, culturais e recreativas abertas ao público e aos clientes, bem como em transportes públicos, consultórios médicos e instalações semelhantes de cuidados de saúde. Nota: Quem desrespeitar a utilização obrigatória de máscara, não poderá utilizar os serviços nem entrar nas instalações correspondentes.

## **Existem exceções para a utilização obrigatória de máscara?**

Sim. A utilização obrigatória de máscara não se aplica a crianças que ainda não frequentam escolas. Estão dispensadas de tal obrigação as pessoas que não possam utilizar máscara por motivos de saúde. Os motivos de saúde devem ser comprovados através de um atestado médico, que deve ser apresentados mediante solicitação. Além disso, a máscara pode ser temporariamente retirada em determinadas situações como, por exemplo, para comunicar com pessoas surdas ou com deficiências auditivas.

## **As sanções e os controlos serão reforçados para as infrações à utilização obrigatória de máscara?**

Sim. As infrações à utilização obrigatória de máscara, principalmente nos transportes públicos, serão punidas como contraordenações administrativas e implicarão uma coima de 150 euros. Nos restantes casos, as infrações à utilização obrigatória de máscara implicarão uma coima de 50 euros.

## **O que implicam os regulamentos da proibição de contacto?**

Os grupos com mais de dez pessoas podem continuar a reunir-se em espaços ao ar livre. Este número máximo de pessoas não se aplica a parentes diretos nem a pessoas de dois agregados familiares. O regulamento geral de distanciamento de 1,5 metros, bem como a obrigação de usar uma máscara em determinadas áreas continuam em vigor.

## **As regras de distanciamento também se aplicam às salas eleitorais em caso de eleições locais?**

Sim. Nas salas eleitorais e nas respetivas filas de espera aplicam-se as regras de distanciamento de 1,5 metros e a utilização obrigatória de máscara. A título excecional, os responsáveis eleitorais só poderão abdicar da utilização de máscara na mesa de voto caso seja possível manter a distância mínima de todas as outras pessoas.

## **Uma pergunta acerca das pessoas com deficiências: estas podem ser acompanhadas pelos respetivos assistentes ou por um cuidador para se reunirem com outros grupos de pessoas?**

Sim. Caso necessite de assistência, também pode ser incluído um assistente no número permitido de pessoas ou agregados familiares.

## **O que se entende por rastreabilidade simples e específica?**

Em caso de infeção por coronavírus, as autoridades sanitárias devem identificar as informações de contacto das pessoas com as quais os infetados estiveram em contacto. Para que estes contactos possam ser rastreados, os anfitriões, proprietários, gestores das instalações, donos das empresas, etc., devem registar por escrito todas as pessoas presentes com o nome, endereço, número de telefone e, se necessário, o período de estadia, com o seu consentimento, e devem armazenar as informações em segurança durante quatro semanas. As informações devem ser protegidas contra acessos não autorizados e totalmente eliminadas no final de quatro semanas. Neste caso, trata-se de uma "rastreabilidade simples".

Considera-se "rastreabilidade específica" quando, para além da inclusão das informações acima referidas, for elaborado um plano de lugares que registe o lugar onde cada pessoa comeu. A elaboração de tal plano não constitui uma obrigação. Em determinados eventos, mediante a elaboração de um plano de lugares, é possível dispensar um distanciamento entre os lugares. Quem recorrer a esta possibilidade deve, também, armazenar o plano de lugares durante quatro semanas.

## **Que regulamentos são aplicáveis aos eventos e ajuntamentos?**

Os eventos e ajuntamentos com um número máximo de 300 participantes podem realizar-se se forem garantidas as medidas adequadas de higiene, controlo de acesso e distanciamento mínimo de 1,5 metros (mesmo em filas de espera). Excetuando eventos ao ar livre, é necessário assegurar a rastreabilidade simples. O cumprimento do distanciamento pode ser dispensado durante os eventos, no caso de existirem lugares fixos para os participantes e de ser assegurada a rastreabilidade específica. Além disso: Em espaços fechados, fora dos lugares, aplica-se a utilização obrigatória de máscara.

Em eventos com mais de 300 participantes, são exigidos conceitos especiais de higiene e de prevenção de infeções.

Os grandes eventos continuam interditos, pelo menos, até 31 de dezembro de 2020; tais eventos incluem, por exemplo, festas populares, eventos com feiras de diversões, festivais de cidade, aldeia e rua, festas de tiros ou festas vinícolas.

## **Que regulamentos são aplicáveis aos eventos sociais, como os casamentos?**

O limite continua a ser de 150 pessoas. A utilização obrigatória de máscara, por motivos de proteção, aplica-se ao pessoal presente (empregados de mesa, técnicos, etc.), tanto no interior como no exterior, mas não às 150 pessoas.

## **Que regulamentos são aplicáveis aos eventos com mais de 500 pessoas?**

Para os eventos com mais de 500 pessoas, os conceitos de higiene em desenvolvimento até ao momento também devem demonstrar, de forma explícita, que a chegada de um número tão grande de pessoas ao evento, bem como a respetiva partida, podem decorrer em conformidade com as questões da proteção contra a infeção. Deve ser assegurado, por exemplo, que os transportes públicos não serão sobrecarregados com o aumento de passageiros.

## **Que regulamentos são aplicáveis aos eventos com mais de 1000 pessoas?**

Só poderão realizar-se convívios com mais de 1000 pessoas caso o local do evento seja ocupado, no máximo, por um terço da sua capacidade normal. Tal significa: Considerando as restrições relacionadas com o coronavírus, só poderão realizar-se convívios de 1000 pessoas em locais com uma capacidade para, pelo menos, 3000 pessoas. Para eventos com números superiores, é aplicada a mesma regra.

Será implementada a nova disposição regional que define que, a partir do limite de 1000 pessoas, deixa de ser suficiente a autorização do evento por parte das instituições regionais, tornando-se necessário, também, o consentimento favorável do Ministério da Saúde. Isto porque, tamanhos eventos têm, geralmente, uma importância maior do que apenas local. A cooperação com o Ministério da Saúde decorre através das instituições regionais.

## **Existem regulamentos especiais para os eventos culturais?**

Aplicam-se disposições semelhantes às de outros eventos: precauções adequadas de higiene, controlo de acesso, distanciamento mínimo necessário, ventilação contínua e suficiente dos espaços, garantia da rastreabilidade simples e, ainda, utilização obrigatória de máscara nos casos aplicáveis. Nos casos com mais de 300 espectadores, a realização do evento só é permitida mediante um conceito especial de higiene e de prevenção de infeções.

## **Que regulamentos são aplicáveis às competições de desportos recreativos?**

São permitidas a prática e a realização de atividades desportivas mediante determinadas condições e desde que tais desportos sejam praticados em instalações desportivas públicas ou privadas, ao ar livre ou em espaços abertos. Tal inclui o cumprimento das precauções adequadas de higiene, controlo de acesso e distanciamento mínimo de 1,5 metros, mesmo nos balneários, nas casas de banho e nos vestiários. Para os desportos em espaços fechados, deve ser assegurada, também, ventilação suficiente.

## **Que regulamentos são aplicáveis aos desportos de contacto?**

Poderão praticar desportos de contacto, grupos até 30 pessoas ou duas equipas, incluindo todos os jogadores permitidos pelo estatuto da associação ou pelo regulamento do jogo. A rastreabilidade simples deve ser assegurada. Os festivais desportivos e eventos desportivos semelhantes continuam interditos, pelo menos, até 31 de dezembro de 2020.

## **Que regras são aplicáveis às aulas de educação física?**

Os desportos de contacto podem ser realizados nas aulas de educação física. As aulas de natação são igualmente permitidas.

## **Sob que condições são permitidas as competições desportivas?**

É necessário o cumprimento das medidas de higienização, prevenção de infeções, controlo de acesso e uma distância mínima de 1,5 m. Para os desportos profissionais, aplicam-se regulamentos especiais que permitem a realização de ligas profissionais, competições hípcas e corridas de cavalos mediante determinadas condições.

## **Quantos espectadores são permitidos em jogos de ligas ou competições regionais?**

A partir do dia 16 de setembro, poderão voltar a estar mais de 300 espectadores presentes em jogos de ligas ou competições regionais, desde de que seja apresentado um conceito especial de higiene e prevenção de infeções. Caso existiram mais de 1000 espectadores, tal como acontece com outros eventos, aplica-se um limite máximo de um terço da capacidade das instalações desportivas.

## **Em que consiste o regulamento relativo aos espectadores em eventos desportivos a nível nacional?**

Relativamente aos eventos desportivos nacionais e aos jogos da Bundesliga, os governos regionais acordaram um regulamento conjunto no dia 15 de setembro. O número de espectadores permitidos é determinado individualmente para cada local. Durante o período experimental de seis semanas, caso se esperem mais de 1000 espectadores, a capacidade máxima permitida é de 20% da capacidade do respetivo estádio ou salão. O distanciamento de 1,5 metros deve ser assegurado através da equalização do fluxo de visitantes à entrada e à saída e da proibição de venda e consumo de álcool. O uso de máscara é obrigatório até à chegada ao seu lugar, em pé ou sentado. Todos os lugares dos espectadores devem ser firmemente atribuídos. Não podem ser emitidos bilhetes de convidado. Não serão admitidos quaisquer espectadores em eventos se a incidência de 7 dias por cada 100 000 de habitantes no local seja igual ou superior a 35 e a taxa de infeções não for claramente limitada.

## **Os spas, as piscinas de recreio e as saunas podem reabrir?**

Sim, os spas, os parques aquáticos e as piscinas de recreio podem reabrir. Também as saunas e instalações semelhantes podem voltar a funcionar. Estes centros de bem-estar nos alojamentos turísticos também podem ser, novamente, utilizados. As respetivas disposições de higiene e de prevenção de infeções devem ser cumpridas.

## **Que alívio de restrições é verificado nos espaços comerciais?**

Também se verifica um alívio das restrições de acesso a espaços comerciais desde 15 de junho. Esta restrição foi alterada de uma pessoa por dez metros quadrados para uma pessoa por sete metros quadrados do espaço comercial da loja.

## **O mesmo também é aplicável aos museus, às exposições, aos jardins zoológicos e às reservas naturais?**

Sim, também nesses locais a restrição foi alterada de uma pessoa por dez metros quadrados para uma pessoa por sete metros quadrados.

## **Os bares podem abrir?**

Sim, os bares podem abrir mediante determinadas condições.

## **E em relação aos clubes, às discotecas e aos prostíbulos?**

Os clubes, as discotecas e instalações semelhantes permanecem encerrados. O funcionamento dos prostíbulos e veículos de prostituição é apenas permitido de acordo com as normas de higiene e prevenção de infeções estabelecidas no Regulamento de proteção contra o coronavírus, em anexo. Não são permitidos eventos de prostituição de acordo com o Art. 2.º, alínea 6 da lei alemã de proteção de profissionais de prostituição (Prostituierenschutzgesetzes).

## **Que regras são aplicáveis à gastronomia?**

Continuam a só poder sentar-se, no máximo, dez pessoas à mesma mesa, podendo estar envolvidas pessoas de dois agregados familiares ou parentes diretos. É necessário cumprir as precauções adequadas de higiene, o controlo de acesso, o distanciamento mínimo de 1,5 metros e a rastreabilidade. Os regulamentos detalhados encontram-se disponíveis nas respetivas normas de higiene e prevenção de infeções. Voltaram a ser permitidas celebrações (por exemplo, festas de casamento, de aniversário) em estabelecimentos de restauração com um número máximo de 150 pessoas, mediante determinadas condições.

## **Que regulamentos são aplicáveis aos bares de shisha?**

Os cachimbos de shisha não podem ser utilizados por várias pessoas ao mesmo tempo e só podem ser utilizados com bocais e tubos descartáveis, os quais devem ser eliminados após cada utilização. Além disso, os locais devem dispor de uma ventilação total e contínua.

## **É permitido fazer churrascos?**

Sim, podem ser realizados churrascos em locais ou instalações públicas. As restrições de contacto (apenas grupos com um número máximo de 10 pessoas, parentes próximos, pessoas de dois agregados familiares) devem ser respeitadas.